



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.684, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 820.998,76 (Oitocentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 820.998,76 (Oitocentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

07.01 – Fundo Municipal para Criança e Adolescência

08.243.0048.2049	Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente	
3390.30.250100	Material de Consumo	R\$ 9.400,00
3390.32.250100	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.400,00
3390.36.250100	Outros Serviços de T P Física	R\$ 31.300,00
3390.39.250100	Outros Serviços de T P Jurídica	R\$ 300.000,00
3390.43.250100	Subvenções Sociais	R\$ 458.398,76
3390.14.250100	Diárias – Civil	R\$ 12.500,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte de Outros Rec. Não Vinculados, Fonte 150100, conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete referente ao: Rec Próprios

Município: VASSOURAS				Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Conta n.º			
	BB	22977-6	820.998,76	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

			Consignações	-
			Restos a Pagar Processados do Exercício	-
			Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
			Outras Obrigações	-
DÉFICIT			SUPERÁVIT	R\$ 820.998,76
TOTAL		R\$ 820.998,76	TOTAL	R\$ 820.998,76

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 – (Fonte 150100).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de junho de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 184/2024 de autoria do Poder Executivo.